



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23857.000086/2022-19

Cadastrado em 27/01/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - CMZL	E-mail: dil.cmzl@ifam.edu.br	Identificador: 110115010308
Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA		
Assunto do Processo: 033 - AQUISICAO (INCLUSIVE LICITACOES)		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICOS.		
Unidade de Origem: PROTOCOLO - CMZL (11.01.15.01.05.03)		
Criado Por: HUDSON DE LEMOS GOULART MORAES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
27/01/2022	GABINETE DA DIRETORIA GERAL - CMZL (11.01.15.01.05)	17/03/2022	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CMZL (11.01.15.01.03.10)
28/01/2022	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - CMZL (11.01.15.01.03.08)	18/03/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)
29/01/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)	18/03/2022	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CUSTOS - CMZL (11.01.15.01.03.04)
01/02/2022	DIRETORIA GERAL CAMPUS ZONA LESTE (11.01.15.01)	21/03/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)
01/02/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)	21/03/2022	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CMZL (11.01.15.01.03.10)
02/02/2022	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CMZL (11.01.15.01.03.10)	23/03/2022	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CUSTOS - CMZL (11.01.15.01.03.04)
16/02/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)		
21/02/2022	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CMZL (11.01.15.01.03.10)		
23/02/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)		
24/02/2022	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CMZL (11.01.15.01.03.10)		
25/02/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)		
10/03/2022	DIRETORIA GERAL CAMPUS ZONA LESTE (11.01.15.01)		
17/03/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CMZL (11.01.15.01.03)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15 / 2022 - DILOG/CMZL (11.01.15.01.03.08)

Nº do Protocolo: 23443.001294/2022-05

Manaus-AM, 25 de Janeiro de 2022

1. Identificação do Solicitante

2. Setor Requisitante: >> DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
3. Responsável pela Demanda (GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO): >> CARLOS ALBERTO CAMURÇA FERREIRA	4. SIAPE: >> 1214715
5. Email: >> carlos.ferreira@ifam.edu.br	6. Telefone/Ramal: >> 92 9 8440-6746

7. Necessidade da Contratação de Serviço Terceirizado

8. Descrição do Serviço: >> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM-CMZL.
9. Justificativa da Necessidade da Contratação Explicitando a Opção pela Terceirização: >> Em decorrência da queda de dois postes (consequência de forte chuva em dezembro/2021), nas proximidades do CRA e da Suinocultura, é necessária a contratação direta de empresa especializada no ramo, para que se possa realizar a troca dos dois postes, juntamente com o reestabelecimento da energia elétrica e da rede fibra ótica. A demora na realização desses serviços de reparo poderá acarretar prejuízos ao bem estar animal e atinge diretamente os projetos de pesquisas e aulas dos cursos técnicos. O serviço compreende, desde a remoção dos postes avariados, logística de movimentação dos postes novos, até o total reestabelecimento da rede elétrica e da fibra ótica. Após criterioso estudo da área técnica, este departamento concluiu que o serviço a ser realizado é o de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> • Retirada das bases de dois postes danificados; • Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; • Transporte dos postes danificados para a área do CRA • Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; • Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); • Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); • Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;

- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

10. Alinhamento Estratégico ao Plano de Metas

11. Previsão no Plano de Metas

11.1. Valor Planejado:

>>R\$ 17.313,07 (dezesete mil, trezentos e treze reais e sete centavos)

11.2. Eixo Estratégico/Programa:

>>Pessoa e Infraestrutura 2019-2023

11.2.1. Objetivo Estratégico/Linha de Ação:

>>Propiciar a infraestrutura física adequada, com o correto e regular abastecimento de água nesta IFE, de modo ininterrupto, objetivando o efetivo desenvolvimento de atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão

11.2.1.1. Meta:

>>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM-CMZL.

11.2.1.1.1. Estratégia/Número e Ação Interna:

>>

12. Quantidade de Serviço a Ser Contratada

>>

Item	Descrição/ Especificação
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

13. Previsão de Data em que Deve Ser Iniciada a Prestação do Serviço

>>> Em até 5 (cinco) dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.

14. Indicação do(s) Integrante(s) da Equipe de Planejamento da Contratação

(pode ser indicado mais de um servidor)

15. Nome(s) do(s) Servidor(es):	16. SIAPE:
>>Cleane Gomes Prestes da Cruz	>> 2112388
17. Setor de Lotação:	18. Telefone/Ramal:
>>Departamento de Infraestrutura e Logística	>>92 9 8434-9946

19. E-mails:

>> dil.cmzl@ifam.edu.br

20. Indicação dos (as) FISCAL(IS) TÉCNICO(S) da Contratação**21. Nomes:**

>>> CARLOS ALBERTO CAMURÇA FERREIRA

>>

22. SIAPE:

>>1214715

>>

23. Setor de Lotação:

>>Coordenação de Manutenção e Logística - CML

>>

24. Telefone/Ramal:

>>92 9 8440-6746

>>

25. E-mails:>>> cml.cmzl@ifam.edu.br

>> carlos.ferreira@ifam.edu.br

26. DECLARO estar ciente das indicações do (a) FISCAL TÉCNICO, TITULAR e SUBSTITUTO(A), da Contratação a que se destina este Documento de Formalização da Demanda com as atribuições de realizar o acompanhamento da Contratação com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do Público Usuário ou de terceiros contratados para assistir e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição, e que o(a) FISCAL SUBSTITUTO(A) atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do TITULAR.

27. Local e data: 28. Assinatura do Fiscal Titular:*assinado digitalmente ao final deste documento***29. Local e data: 30. Assinatura do Fiscal Substituto:***assinado digitalmente ao final deste documento***31. Responsável pela Elaboração deste Documento de Formalização da Demanda****(GESTOR DA CONTRATAÇÃO)****32. Local e Data:**

>>Manaus-AM, 25/01/2022

33. Assinatura:*assinado digitalmente ao final deste documento***34. Aprovo este Documento de Formalização da Demanda****(CHEFIA IMEDIATA)****35. Local e Data:**

>>Manaus-AM, 25/01/2022

36. Assinatura:*assinado digitalmente ao final deste documento*

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 19:53)
CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ
CHEFE
Matrícula: 2112388

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: **25/01/2022** e o código de verificação: **7920bf60e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2022 - DILOG/CMZL
(11.01.15.01.03.08)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

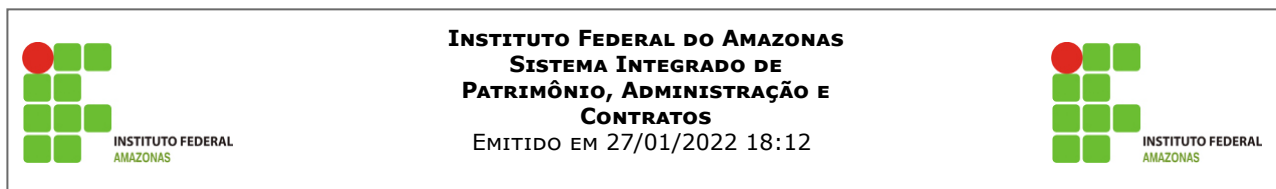
Manaus-AM, 25 de Janeiro de 2022

DFD_DILOG_15-2022.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 27/01/2022 18:23)
HUDSON DE LEMOS GOULART MORAES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1104997

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: **25/01/2022** e o código de verificação: **b0f367d690**



Documento nº. 23443.001294/2022-05

Tipo: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DESPACHO

Ao Protocolo CMZL

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda para abertura de processo para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM-CMZL.

Abrir processo em nome: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - CMZL

Email: dil.cmzl@ifam.edu.br

Após abertura do processo, encaminhar ao Gabinete da Direção Geral CMZL.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 27/01/2022 17:39)
GLAICE ANNE FERREIRA BATISTA VALLES
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - CMZL (11.01.15.01.05)
CHEFE DE GABINETE

SIPAC | Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - (92) 3306-0000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN -
jb1.ifam.edu.br/node1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

DESPACHO Nº 193/2022 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 27 de Janeiro de 2022

DFD_DILOG_15-2022_-_Despacho_GDG.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 27/01/2022 18:23)
HUDSON DE LEMOS GOULART MORAES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1104997

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **193**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/01/2022** e o código
de verificação: **c862219798**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 036-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000086/2022-19 ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Equipe de planejamento da contratação** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM - Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Cleane Gomes Prestes da Cruz	2112388	Planejamento
Carlos Albero Camurça Ferreira	1214715	Fiscal técnico

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o **prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data desta Portaria para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º ESTABELECER ao Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 138/2022 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 28 de Janeiro de 2022

Portaria_n.036_28.01.2022_Equipe_de_planejamento_contratao_de_empresa_de_inst.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 12:53)
GLAICE ANNE FERREIRA BATISTA VALLES
CHEFE DE GABINETE
1522243

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **138**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **a640a1ba01**



RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 23857.000086/2022-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2022.

OBJETO: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED,** LOCALIZADOS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE.

I. DAS PRELIMINARES

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL), possui 28.231,81 m² de área construída e 1.420.224 m² de áreas externas. Necessita-se, portanto, de uma eficiente e correta manutenção da rede elétrica. A contratação de empresa para instalação dos postes se dar em decorrência da queda de dois postes (consequência de forte chuva em dezembro/2021), nas proximidades do CRA e da Suinocultura, visando à necessidade do reestabelecimento de energia elétrica na área da Permacultura.
2. Pela criticidade, a situação requereu uma intervenção imediata do Departamento de Infraestrutura e Logística, que procedeu os levantamentos e aos estudos técnicos, com objetivo de contratar a referida empresa especializada, por meio de contratação direta, com base Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

II. DO OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS

3. Em razão do disposto no tópico I. DAS PRELIMINARES, percebe-se a situação crítica, que remete uma ação imediata. Nesse sentido, resolveu-se que o **serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em led** que são objetos da presente pesquisa de preços, cuja finalidade é estabelecer um preço referencial para a referida contratação.

III. SUPEDÂNIO LEGAL PARA A PESQUISA DE PREÇOS

4. O procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços, visando estabelecer o preço referencial para contratação de **serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a**



reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em led, no âmbito do IFAM-CMZL, foi realizado por este Departamento de Infraestrutura e Logística (Dilog).

5. Tal foi orientado pelas diretrizes IN 73/2020 SEGES/ME, de 05 de Agosto de 2020, conforme Art. 5º, inciso IV, *in verbis*:

(...)

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

IV. DA METODOLOGIA

6. Os serviços objeto da pretensão contratual está evidenciado na tabela abaixo:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	17.313,07
Valor total				17.313,07

7. Como evidenciado na tabela acima, os serviços são muito específicos, razão pela qual torna-se impossível a busca dos valores desses serviços no Painel de Preços; não há similaridade nos serviços pretendidos com os registrados no portal governamental.



8. Considerando a situação concreta em destaque, a pesquisa de preços para a composição do preço estimado da contratação observou os ditames expressos no item 7.
9. Para tanto, foram consultadas as seguintes empresas:

EMPRESA	FORMA DA SOLICITAÇÃO (E-MAIL)	DATA
INSTITUTO IVAP TEC CURSOS TEC EQUALIF PROFISSIONAL (CNPJ 34.267.373/0001-45)	ivanibrito88@gmail.com	19/01/2022
JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 34.222.656/0001-70)	jwl.engenharia19@gmail.com	19/01/2022
I3M ENGENHARIA	contato@i3m.com.br	19/01/2022
NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 26.588.861/0001-26)	norte.eng10@gmail.com	19/01/2022
METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA (CNPJ 00.715.781/0001-09)	metacon_construcoes@hotmail.com	19/01/2022
RED ENGENHARIA LTDA (CNPJ 06.076.452/0001-33)	contato@gred.com.br	19/01/2022
JEP ENGENHARIA (CNPJ nº 10.739.604/0001-08)	kaioprocopio@jepengenharia.com	24/01/2022

10. Dessas 7 (sete) empresas consultadas, apenas 3 (três) informaram o orçamento. O quadro abaixo detalha:

EMPRESA	R\$
INSTITUTO IVAP TEC CURSOS TEC EQUALIF PROFISSIONAL (CNPJ 34.267.373/0001-45)	não enviou
JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 34.222.656/0001-70)	17.313,07
I3M ENGENHARIA	29.414,00
NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 26.588.861/0001-26)	não enviou
METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA (CNPJ 00.715.781/0001-09)	não enviou
RED ENGENHARIA LTDA (CNPJ 06.076.452/0001-33)	não enviou
JEP ENGENHARIA (CNPJ nº 10.739.604/0001-08)	16.370,62

11. À fixação do preço estimado, perfilharam-se as seguintes diretrizes:
 - a. Adoção no cálculo das empresas JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 34.222.656/0001-70), I3M ENGENHARIA e JEP ENGENHARIA (CNPJ nº 10.739.604/0001-08);
 - b. O parâmetro utilizado foi a MEDIANA, em virtude de um dos orçamentos estar muito acima dos outros dois apresentados.
12. O anexo A consta o Mapa Comparativo de Preços, evidenciando os valores pesquisados.



13. A tabela abaixo exprime o resultado do valor máximo definido para a contratação, no valor de R\$ 17.313,07 (dezesete mil, trezentos e treze reais e sete centavos):

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO			MEDIANA DO VALOR TOTAL (PREÇO REFERENCIAL)
COTAÇÃO 1 JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ 34.222.656/0001-70	COTAÇÃO 2 I3M ENGENHARIA CNPJ 05.526.543/0001-60	COTAÇÃO 3 JEP ENGENHARIA CNPJ 10.739.604/0001-08	
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
R\$ 17.313,07	R\$ 29.414,00	R\$ 16.370,62	R\$ 17.313,07
R\$ 17.313,07	R\$ 29.414,00	R\$ 16.370,62	R\$ 17.313,07

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14. Destarte, concluímos que as pesquisas de preços se demonstram adequadas para a presente contratação, conforme os preceitos constantes na IN 73/2020 SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020.

VI. DOS ANEXOS

ANEXO A - RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONSULTADAS.

ANEXO B – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Manaus-AM, 28 de janeiro de 2022.



Cleane Gomes Prestes da Cruz
Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siapc nº 2112388

Assinado digitalmente por Cleane Gomes Prestes da Cruz:88840590200
DN: CN=Cleane Gomes Prestes da Cruz:88840590200, OU=IFAM - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística. Portaria Nº1.352 GR/IFAM de 29/10/2021
Localização: Manaus-AM
Data: 2022-01-29 17:19:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Solicitação de orçamento para instalação de postes [JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA]

3 mensagens

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

19 de janeiro de 2022 18:10

Para: jwl.engenharia19@gmail.com

Cc: CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

À Empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA** CNPJ 34.222.656/0001-70

O Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) está realizando estudos para a **contratação direta** de serviço de instalação de 2 (dois) postes.

Nesta fase, o IFAM-CMZL está procedendo à análise dos valores dos preços dos serviços, a fim de determinar o preço referencial que servirá de base para contratação direta por dispensa de licitação.

O IFAM-CMZL, nesse sentido, **solicita** das empresas no ramo especializado **orçamento para o serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:**

- Retirada das bases de dois postes danificados;
- Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
- Transporte dos postes danificados para a área do CRA
- Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus;
- Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
- Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura);
- Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

Observações:

- Os serviços serão executados com a rede elétrica desligada;
- Exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	

Valor total	
--------------------	--

Para tanto, encaminhamos em anexo o **modelo de orçamento a ser enviado**.

Atenção! O orçamento deverá estar assinado, pelo representante legal da empresa, para ser considerado válido.

Caso haja necessidade de vistoria local, gentileza agendar:

Telefone: (92) 9 8434-9946

Prazo para o envio da proposta: 21/01/2022.

Atenciosamente,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siape nº 2112388
Telefone: (92) 9 8434-9946

 **INSTITUTO FEDERAL**
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste

 **02. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Postes.docx**
18K

JWL SERVIÇOS E SOLUÇÕES <jwl.engenharia19@gmail.com> 21 de janeiro de 2022 16:10
Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>
Cc: CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Informamos, ainda, que:

- Nosso preço inclui todos os custos diretos e indiretos para a perfeita realização dos serviços, com o fornecimento de Nota Fiscal.
- Prazo de execução do serviço: 21 (vinte e um) dias
- Prazo de validade da proposta: 20 dias.
- Prazo de garantia do serviço: 90 dias.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO IFAM-CMZL POSTES.pdf**
140K

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br> 24 de janeiro de 2022 09:36
Para: JWL SERVIÇOS E SOLUÇÕES <jwl.engenharia19@gmail.com>
Cc: CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

Recebido.

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siape nº 2112388

Telefone: (92) 9 8434-9946



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ao **INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

Apresentamos ao Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste a nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM-CMZL.

Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	17.313,07
Valor total				17.313,07

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA;
CNPJ nº: 34.222.656/0001-70;
Inscrição Estadual nº: ISENTO;
Endereço: RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE, N.º 66;
CEP: 69.079-270;
Cidade: Manaus;
Estado: Amazonas;
Fone: (92) 99217-3249 / (92) 99305-0016;
E-mail: jwl.engenharia19@gmail.com .
Aceita nota de empenho: SIM () NÃO ()

✓ **Declaro ciência de que, exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.**

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022.



RAZAO SOCIAL: JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
NOME FANTASIA: JWL SERVIÇOS E SOLUÇÕES
CNPJ: 34.222.656/0001-70

Lainie Adrielle Mendonça Torres

JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ 34.222.656/0001-70

Lainie Adrielle Mendonça Torres

Sócia-Administradora

Jéssica Fortes
Jéssica de Souza Fortes
Engenheira Civil
CREA-AM 27373

JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ 34.222.656/0001-70

Jéssica de Souza Fortes

Responsável Técnica

Solicitação de orçamento para instalação de postes [I3M ENGENHARIA]

3 mensagens

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

19 de janeiro de 2022 18:14

Para: contato@i3m.com.br

Cc: CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

À Empresa **I3M ENGENHARIA**

O Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) está realizando estudos para a **contratação direta** de serviço de instalação de 2 (dois) postes.

Nesta fase, o IFAM-CMZL está procedendo à análise dos valores dos preços dos serviços, a fim de determinar o preço referencial que servirá de base para contratação direta por dispensa de licitação.

O IFAM-CMZL, nesse sentido, solicita das empresas no ramo especializado orçamento para o serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:

- Retirada das bases de dois postes danificados;
- Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
- Transporte dos postes danificados para a área do CRA
- Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus;
- Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
- Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura);
- Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

Observações:

- Os serviços serão executados com a rede elétrica desligada;
- Exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	

Valor total	
--------------------	--

Para tanto, encaminhamos em anexo o **modelo de orçamento a ser enviado**.

Atenção! O orçamento deverá estar assinado, pelo representante legal da empresa, para ser considerado válido.

Caso haja necessidade de vistoria local, gentileza agendar:

Telefone: (92) 9 8434-9946

Prazo para o envio da proposta: 21/01/2022.

Atenciosamente,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siape nº 2112388
Telefone: (92) 9 8434-9946



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste



02. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Postes.docx
18K

Matheus Costa <matheus.costa@i3m.com.br>

23 de janeiro de 2022 18:42


Para: "dil.cmzl@ifam.edu.br" <dil.cmzl@ifam.edu.br>

Cc: "cml.cmzl@ifam.edu.br" <cml.cmzl@ifam.edu.br>, "dap.cmzl@ifam.edu.br" <dap.cmzl@ifam.edu.br>, "dg.cmzl@ifam.edu.br" <dg.cmzl@ifam.edu.br>, Eduardo Guimaraes <eduardo@i3m.com.br>

Prezados,

Encaminho proposta conforme serviço solicitado.

Att,

	+55 92 2126-4713 📞	Matheus Costa	
	+55 92 99230-2702 📞	Engenheiro Eletricista	
	matheus.costa@i3m.com.br ✉	i3m.com.br 🌐	
	Filial 📍	Matriz 📍	
	Al. Mamoré, 535, Cj 1505	Av. Tefé, 3186	
	Alphaville Industrial	Japiim	
	Barueri – SP 06454-040	Manaus – AM 69078-000	

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORC003-01-IFAM-REPARO REDE ELETRICA AEREA.pdf
1733K

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

24 de janeiro de 2022 09:36

Para: Matheus Costa <matheus.costa@i3m.com.br>

Cc: "cml.cmzl@ifam.edu.br" <cml.cmzl@ifam.edu.br>, "dap.cmzl@ifam.edu.br" <dap.cmzl@ifam.edu.br>, "dg.cmzl@ifam.edu.br" <dg.cmzl@ifam.edu.br>, Eduardo Guimaraes <eduardo@i3m.com.br>

Recebido.

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siape nº 2112388
Telefone: (92) 9 8434-9946



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas

Campus Manaus Zona Leste

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

Apresentamos ao Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste a nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM-CMZL.

Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	29.414,00
Valor total				

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: I3M ENGENHARIA LTDA;
 CNPJ nº: 05.526.543/0001-60;
 Inscrição Estadual nº: ISENTO;
 Endereço: AV. TEFE,3186 - JAPIIM;
 CEP: 69.078.000;
 Cidade: MANAUS;
 Estado: AMAZONAS;
 Fone: 92992302702;
 E-mail: matheus.costa@i3m.com.br

Aceita nota de empenho: SIM (X) NÃO ()

- ✓ **Declaro ciência de que, exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.**

Manaus-AM, 21 de janeiro de 2022.


I3M ENGENHARIA LTDA

Matheus de Faria e Cunha Costa
 Engº Eletricista
 CREA-AM Nº 24384 / RNP: 041438104-0

Matheus de Faria e Cunha Costa

+55 (92) 2126-4713
 +55 (11) 2680-1595

i3m.com.br
 contato@i3m.com.br

Filial

Al. Mamoré, 535, Cj 1505
 Alphaville Industrial

Matriz

Av. Tefé, 3186
 Japiim

RE: Solicitação de orçamento para instalação de postes [JEP ENGENHARIA]

1 mensagem

JEP ENGENHARIA <jepengenharia@jepengenharia.com>

24 de janeiro de 2022 15:21

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, kaioprocopio@jepengenharia.com

Cc: dap.cmzl@ifam.edu.br, dg.cmzl@ifam.edu.br, cml.cmzl@ifam.edu.br, "elizete@jepengenharia.com"

<elizete@jepengenharia.com>

Prezados, boa tarde.

Segue proposta conforme solicitado.
A disposição para qualquer esclarecimento.

At.te.

Kaio Procópio
Coordenador de Obras

JEP ENGENHARIA
CNPJ: 10.739.604/0001-08
Fone: (92) 3302-7399
Cel.: (92) 99232-3950

De: "Departamento de Infraestrutura e Logística" <dil.cmzl@ifam.edu.br>

Enviada: 2022/01/24 10:34:38

Para: kaioprocopio@jepengenharia.com, jepengenharia@jepengenharia.com

Cc: dap.cmzl@ifam.edu.br, dg.cmzl@ifam.edu.br, cml.cmzl@ifam.edu.br

Assunto: Solicitação de orçamento para instalação de postes [JEP ENGENHARIA]

À Empresa **JEP ENGENHARIA CNPJ nº 10.739.604/0001-08**

O Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) está realizando estudos para a **contratação direta** de serviço de instalação de 2 (dois) postes.

Nesta fase, o IFAM-CMZL está procedendo à análise dos valores dos preços dos serviços, a fim de determinar o preço referencial que servirá de base para contratação direta por dispensa de licitação.

O IFAM-CMZL, nesse sentido, **solicita** das empresas no ramo especializado **orçamento para o serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:**

- Retirada das bases de dois postes danificados;
- Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
- Transporte dos postes danificados para a área do CRA
- Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus;
- Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
- Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura);
- Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

Observações:

- Os serviços serão executados com a rede elétrica desligada;
- Exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furos para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armaç ;ões monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	
Valor total				

Para tanto, encaminhamos em anexo o **modelo de orçamento a ser enviado**.

Atenção! O orçamento deverá estar assinado, pelo representante legal da empresa, para ser considerado válido.

Caso haja necessidade de vistoria local, gentileza agendar:

Telefone: (92) 9 8434-9946

Prazo para o envio da proposta: 26/12/2022 às 12:00h

Atenciosamente,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siape nº 2112388
Telefone: (92) 9 8434-9946

 **INSTITUTO FEDERAL**
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste



IFAM - CMZL - PROPOSTA - RECUPERACAO REDE MEDIA TENSAO - REV B - Orcamento.pdf
227K



Ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – *CAMPUS* MANAUS ZONA LESTE

Apresentamos ao Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste a nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM-CMZL.

Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	16.370,62
Valor total				16.370,62

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS CIVIL LTDA - ME;
 CNPJ nº: 10.739.604/0001-08;
 Inscrição Estadual nº: ISENTO;
 Endereço: AV. MAUÉS, 1.272 – CASA 01. CACHOEIRINHA;
 CEP: 69065-070;
 Cidade: MANAUS;
 Estado: AMAZONAS;
 Fone: (92) 3302.7399 / 9.9392.3950;
 E-mail: jepengenharia@jepengenharia.com
 Aceita nota de empenho: SIM (X) NÃO ()

- ✓ **Declaro ciência de que, exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.**

Manaus-AM, 24 de janeiro de 2022.

M^a Juete de C. Cavalcante.

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Solicitação de orçamento para instalação de postes. [INSTITUTO IVAP TEC CURSOS TEC EQUALIF PROFISSIONAL]

1 mensagem

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

19 de janeiro de 2022 18:07

Para: "ivanibrito88@gmail.com" <ivanibrito88@gmail.com>

Cc: CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

À Empresa **INSTITUTO IVAP TEC CURSOS TEC EQUALIF PROFISSIONAL** CNPJ 34.267.373/0001-45

O Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) está realizando estudos para a **contratação direta** de serviço de instalação de 2 (dois) postes.

Nesta fase, o IFAM-CMZL está procedendo à análise dos valores dos preços dos serviços, a fim de determinar o preço referencial que servirá de base para contratação direta por dispensa de licitação.

O IFAM-CMZL, nesse sentido, **solicita** das empresas no ramo especializado **orçamento para o serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:**

- Retirada das bases de dois postes danificados;
- Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
- Transporte dos postes danificados para a área do CRA
- Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus;
- Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
- Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura);
- Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

Observações:

- Os serviços serão executados com a rede elétrica desligada;
- Exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	

Valor total	
--------------------	--

Para tanto, encaminhamos em anexo o **modelo de orçamento a ser enviado**.

Atenção! O orçamento deverá estar assinado, pelo representante legal da empresa, para ser considerado válido.

Caso haja necessidade de vistoria local, gentileza agendar:

Telefone: (92) 9 8434-9946

Prazo para o envio da proposta: 21/01/2022.

Atenciosamente,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística

Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021

Siape nº 2112388

Telefone: (92) 9 8434-9946



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas

Campus Manaus Zona Leste



02. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Postes.docx

18K

Solicitação de orçamento para instalação de postes [Norte Serviços De Engenharia Ltda]

1 mensagem

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

19 de janeiro de 2022 18:23

Para: norte.eng10@gmail.com

Cc: CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

À Empresa **Norte Serviços De Engenharia Ltda** CNPJ 26.588.861/0001-26

O Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) está realizando estudos para a **contratação direta** de serviço de instalação de 2 (dois) postes.

Nesta fase, o IFAM-CMZL está procedendo à análise dos valores dos preços dos serviços, a fim de determinar o preço referencial que servirá de base para contratação direta por dispensa de licitação.

O IFAM-CMZL, nesse sentido, **solicita** das empresas no ramo especializado **orçamento para o serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:**

- Retirada das bases de dois postes danificados;
- Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
- Transporte dos postes danificados para a área do CRA
- Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus;
- Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
- Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura);
- Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

Observações:

- Os serviços serão executados com a rede elétrica desligada;
- Exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)

1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	
Valor total				

Para tanto, encaminhamos em anexo o **modelo de orçamento a ser enviado**.

Atenção! O orçamento deverá estar assinado, pelo representante legal da empresa, para ser considerado válido.

Caso haja necessidade de vistoria local, gentileza agendar:
Telefone: (92) 9 8434-9946

Prazo para o envio da proposta: 21/01/2022.

Atenciosamente,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siape nº 2112388
Telefone: (92) 9 8434-9946

 **INSTITUTO FEDERAL**
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste



02. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Postes.docx

18K

Solicitação de orçamento para instalação de postes [METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA]

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

19 de janeiro de 2022 18:30

Para: metacon_construcoes@hotmail.com, metcon_construcoes@hotmail.com

Cc: DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

À Empresa **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA** CNPJ 00.715.781/0001-09

O Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) está realizando estudos para a **contratação direta** de serviço de instalação de 2 (dois) postes.

Nesta fase, o IFAM-CMZL está procedendo à análise dos valores dos preços dos serviços, a fim de determinar o preço referencial que servirá de base para contratação direta por dispensa de licitação.

O IFAM-CMZL, nesse sentido, solicita das empresas no ramo especializado orçamento para o serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:

- Retirada das bases de dois postes danificados;
- Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
- Transporte dos postes danificados para a área do CRA
- Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus;
- Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
- Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura);
- Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

Observações:

- Os serviços serão executados com a rede elétrica desligada;
- Exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	

Valor total	
--------------------	--

Para tanto, encaminhamos em anexo o **modelo de orçamento a ser enviado**.

Atenção! O orçamento deverá estar assinado, pelo representante legal da empresa, para ser considerado válido.

Caso haja necessidade de vistoria local, gentileza agendar:

Telefone: (92) 9 8434-9946

Prazo para o envio da proposta: 21/01/2022.

Atenciosamente,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística

Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021

Siape nº 2112388

Telefone: (92) 9 8434-9946



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas

Campus Manaus Zona Leste



02. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Postes.docx

18K

Solicitação de orçamento para instalação de postes [RED ENGENHARIA LTDA]

3 mensagens

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

19 de janeiro de 2022 18:34

Para: marcelio@gred.com.br, contato@gred.com.br

Cc: CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

À Empresa **RED ENGENHARIA LTDA** CNPJ 06. 076.452/0001-33

O Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) está realizando estudos para a **contratação direta** de serviço de instalação de 2 (dois) postes.

Nesta fase, o IFAM-CMZL está procedendo à análise dos valores dos preços dos serviços, a fim de determinar o preço referencial que servirá de base para contratação direta por dispensa de licitação.

O IFAM-CMZL, nesse sentido, **solicita** das empresas no ramo especializado **orçamento para o serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:**

- Retirada das bases de dois postes danificados;
- Ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
- Transporte dos postes danificados para a área do CRA
- Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus;
- Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
- Instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura);
- Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
- Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
- 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

Observações:

- Os serviços serão executados com a rede elétrica desligada;
- Exceto os dois postes, todos os materiais serão fornecidos pela empresa e englobam o custo total do serviço.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	

Valor total	
--------------------	--

Para tanto, encaminhamos em anexo o **modelo de orçamento a ser enviado**.

Atenção! O orçamento deverá estar assinado, pelo representante legal da empresa, para ser considerado válido.

Caso haja necessidade de vistoria local, gentileza agendar:
Telefone: (92) 9 8434-9946

Prazo para o envio da proposta: 21/01/2022.

Atenciosamente,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021
Siape nº 2112388
Telefone: (92) 9 8434-9946



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste



02. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Postes.docx
18K

Rafael Oliveira <rafael@gred.com.br>

20 de janeiro de 2022 09:14

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

Cc: Marcilio Gomes <marcilio@gred.com.br>, Petrus Tavares <petrus@gred.com.br>, CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

Prezada Sra. Cleane Gomes, bom dia!

RED ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.452/0001-33, vem por meio desta, agradecer ao convite para realizarmos o orçamento para o serviço descrito, porém **DECLINAMOS** quanto a participação neste processo de cotação.

No mais, nos colocamos a disposição para realizar futuros orçamentos.

Certos de Vossa compressão, agradecemos!

Atenciosamente,



Rafael Oliveira

RED ENGENHARIA LTDA

t: (92) 98844-1015 / 3675-0015

e: rafael@gred.com.br

s: www.gred.com.br

e: [R. Voluntários da Pátria, 461-A](#) - Bairro Vila da Prata

CEP 69037-000 - Manaus/AM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<02. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Postes.docx>

Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>

20 de janeiro de 2022 10:24

Para: Rafael Oliveira <rafael@gred.com.br>

Cc: Marcilio Gomes <marcilio@gred.com.br>, Petrus Tavares <petrus@gred.com.br>, CML CMZL <cml.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Direção Geral CMZL <dg.cmzl@ifam.edu.br>

Prezado,

Agradecemos o retorno.

At.te,

Cleane Gomes Prestes da Cruz

Departamento de Infraestrutura e Logística

Portaria nº 1.352-GR/IFAM, de 29/10/2021

Siape nº 2112388

Telefone: (92) 9 8434-9946



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas

Campus Manaus Zona Leste

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO B - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								
OBJETO: Serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM-CMZL.								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO			MEDIANA DO VALOR TOTAL (PREÇO REFERENCIAL)
					COTAÇÃO 1 JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ 34.222.656/0001-70	COTAÇÃO 2 I3M ENGENHARIA CNPJ 05.526.543/0001-60	COTAÇÃO 3 JEP ENGENHARIA CNPJ 10.739.604/0001-08	
					VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	4707	SV	1	R\$ 17.313,07	R\$ 29.414,00	R\$ 16.370,62	R\$ 17.313,07
TOTAL					R\$ 17.313,07	R\$ 29.414,00	R\$ 16.370,62	R\$ 17.313,07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 3/2022 - PROT/CMZL
(11.01.15.01.05.03)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 29 de Janeiro de 2022

**01._RELATRIO_DE_COTAO_DE_PREOS_01-2022_DILOG-DAP-DG-IFAM-
CMZL_MANUTENODEPO.pdf**

Total de páginas do documento original: 26

(Assinado digitalmente em 29/01/2022 17:39)

CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

CHEFE

2112388

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PESQUISA DE
PREÇOS**, data de emissão: **29/01/2022** e o código de verificação: **9b2a455c35**



PROJETO BÁSICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 23857.000086/2022-19)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED**, localizados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED				
Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	17.313,07
Valor total				17.313,07

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário
- 1.5. A formalização de contratação do serviço será por meio de nota de empenho.
- 1.6. A proposta deve dispor de no mínimo 06 (seis) meses de garantia dos serviços a serem executados.
- 1.7. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 1.7.1. **Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (dezesete mil, trezentos e treze reais e sete centavos);**
- 1.8. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR** preço global.



- 1.9. Considerando o valor, é possível conduzir tal contratação por Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em decorrência da queda de dois postes (consequência de forte chuva em dezembro/2021), nas proximidades do CRA e da Suinocultura, é necessária a contratação direta de empresa especializada no ramo, para que se possa realizar a troca dos dois postes, juntamente com o reestabelecimento da energia elétrica e da rede fibra ótica.
- 2.2. A demora na realização desses serviços de reparo poderá acarretar prejuízos ao bem estar animal e atinge diretamente os projetos de pesquisas e aulas dos cursos técnicos.
- 2.3. O serviço compreende, desde a remoção dos postes avariados, logística de movimentação dos postes novos, até o total reestabelecimento da rede elétrica e da fibra ótica.
- 2.4. Após criterioso estudo da área técnica, este departamento concluiu que o serviço a ser realizado é o de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação de rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, conforme as seguintes ações:
- 2.4.1. Retirada das bases de dois postes danificados;
 - 2.4.2. Ajuste dos furos para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados;
 - 2.4.3. Transporte dos postes danificados para a área do CRA;
 - 2.4.4. Transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca de *Campus*;
 - 2.4.5. Instalação do Poste 1 (próximo ao CRA);
 - 2.4.6. Instalação do Postes 2 (próximo à suinocultura);
 - 2.4.7. Reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos;
 - 2.4.8. Instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos;
 - 2.4.9. 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Para a descrição dos serviços prestados, devem-se seguir os detalhamentos a seguir: retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.
- 3.2. Todos os serviços descritos deverão ser realizados por pessoal especializado e experiente sob pena de ocasionar danos completos a rede de energia.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. As especificações técnicas de contratação de serviço: retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.
- 5.1.2. A CONTRATADA deverá possuir filial ou oficina no município de Manaus-AM;
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá ter corpo técnico compatível com a prestação do serviço a ser apresentado a CONTRATANTE caso seja necessário o comprobatório da equipe que inclusive deverá ter treinamentos de Normas de Segurança conforme exigência da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia para a sua atividade fim;
- 5.1.4. Os serviços serão executados *"in loco"*, no IFAM-CMZL, visando economia, eficiência e rapidez na prestação dos serviços;
- 5.1.5. A CONTRATADA deverá ser especializada nas atividades de manutenção em rede elétrica;
- 5.1.6. Deverão ser adotadas as rotinas de manutenção padronizadas em todos os sistemas, instalações e equipamentos;
- 5.1.7. A formalização de contratação do serviço será por meio de nota de empenho;
- 5.1.8. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo prazo de 03 (três) meses;
- 5.1.9. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estão previstas neste Projeto Básico.
- 5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.



6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 6.2. A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso;
- 6.3. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência;
- 6.4. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, como:
 - 6.4.1. Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes.
 - 6.4.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 6.4.3. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel;
 - 6.4.4. Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 11:00 h.
 - 7.1.1. O agendamento poderá ser feito pelo telefone (92) 9 8164-7875 diretamente com o Coordenador de Manutenção e Logística do IFAM CMZL, servidor Nathan Silva.
 - 7.1.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 8.1.1. A prestação dos serviços de manutenção dos postes deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e de 14 horas às 16 horas.
 - 8.1.2. A contratada deverá entrar em contato com a Diretoria de Infraestrutura e Logística para o agendamento da entrada, por meio do e-mail: dil.cmzl@ifam.edu.br;



- 8.2. A execução dos serviços será realizada em até 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para o serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

9.2. **Exceto os postes, todos os materiais necessários para realização dos serviços serão fornecidos pela empresa e englobam o custo do serviço.**

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. **A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

10.1.1. retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para colocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.;

10.2. A CONTRATADA fornecerá todas as peças de reposição para o bom desempenho das bombas, observados o subitem 9.2.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Projeto Básico e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



- 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Considerando que a formalização de contratação dos serviços será por meio de nota de empenho, **as regras exaradas neste item 12 vinculam à contratada pelo período determinado na garantia dos serviços, garantia esta que é parte da proposta.**
- 12.2. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 12.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei no 8.666, de 1993.
- 15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 16.2.1. Efetiva troca das peças desgastadas por peças novas originais;
- 16.2.2. Pleno funcionamento operacional dos postes;

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 16.3.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.



17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



- 17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 10 (dez) dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

- 18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data



da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.5.1. o prazo de validade;
- 18.5.2. a data da emissão;
- 18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 18.5.5. o valor a pagar; e
- 18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Para a execução destes serviços não será necessária a prestação de garantia pela Contratada.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;



- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
- 21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Projeto Básico.
- 21.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a	01



	pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste instrumento.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.



22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

22.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. **Valor Máximo aceitável: R\$ 17.313,07** (dezesete mil, trezentos e treze reais e sete centavos);

22.5. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR** preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O valor máximo aceitável para a contratação dos serviços evidenciados no item 1 deste Projeto Básico, para fins de aplicação do MENOR preço global, será de R\$ 17.313,07 (dezesete mil, trezentos e treze reais e sete centavos).

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação anexa ao processo.

Manaus-AM, 28/01/202.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PROJETO BÁSICO Nº 4/2022 - DILOG/CMZL (11.01.15.01.03.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 29 de Janeiro de 2022

01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf

Total de páginas do documento original: 19

(Assinado digitalmente em 29/01/2022 17:39)

CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

CHEFE

2112388

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **29/01/2022** e o código de verificação: **58b70eabe7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69/2022 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 01 de Fevereiro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICOS					
PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO	PLANO INTERNO	VALOR
170981	8100000000	33903916	20RL	L20RLP0109N	17.313,07
				TOTAL=	17.313,07
De acordo, CONFIRMAMOS a disponibilidade do crédito disponível.					
De acordo, AUTORIZAMOS a referida despesa					

(Assinado digitalmente em 01/02/2022 10:24)
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES
DIRETOR
Matrícula: 1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>

informando seu número: **69**, ano: **2022**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **01/02/2022** e o código de verificação: **bd16a9fea3**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE
RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0010

MEMORANDO n. 00062/2017/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU

Manaus, 29 de novembro de 2017.

Ao Senhor

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Magnífico Reitor do IFAM

NUP: 00815.000051/2017-11

Assunto: hipóteses de consultas jurídicas obrigatórias e facultativas

1. Considerando a necessidade de sistematizar as atividades de consultoria e assessoramento sob a responsabilidade da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - PF-IFAM, venho prestar alguns esclarecimentos e propor algumas medidas administrativas a seu respeito, o que faço primando pela segurança dos processos administrativos, sem prejuízo à simplificação dos fluxos e procedimentos, e buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

2. Primeiramente, informo que os assuntos sujeitos a **consulta prévia e obrigatória** são apenas os previstos nos incisos do artigo 6º da Portaria nº 526/2013/PGF/AGU, norma que estabelece as diretrizes gerais para o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestados às autarquias e fundações públicas federais, consolidando disposições legais vigentes, observado o contido na Lei Complementar nº 73/1993 e nos artigos 10 e seguintes da Lei nº 10.480/2002. Confira-se:

Art. 6º Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva:

I - minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;

II - minutas de contratos e de seus termos aditivos;

III - atos de dispensa e inexistência de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;

V - minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não afasta a obrigatoriedade de análise jurídica prévia estabelecida em legislações específicas, decretos, atos normativos editados pelas próprias autarquias e fundações públicas federais assessoradas, neste caso com prévia anuência do órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal que detenha a competência prevista no artigo 3º desta Portaria, ou em outros atos normativos aplicáveis.

3. Nada obstante, por força do artigo 7º da mesma norma, é recomendável que os assuntos indicados nos seus incisos sejam igualmente submetidos a prévia análise jurídica, a saber:

Art. 7º Os órgãos de execução indicados no artigo 3º desta Portaria deverão recomendar aos órgãos máximos das autarquias e fundações públicas federais assessoradas que submetam para análise jurídica prévia, mediante solicitação de consulta jurídica:

I - minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;

II - processos administrativos de arbitragem;

III - minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata;

IV - processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas, observadas as formas e eventuais ressalvas previstas em ato normativo próprio de cada autarquia ou fundação pública federal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de ser recomendada a análise jurídica prévia de outros documentos pelos órgãos de execução da PGF indicados no artigo 3º desta Portaria. (gn)

4. No contexto desses assuntos, há alguns **dispensados de análise jurídica**, salvo na ocorrência de dúvidas específicas.

5. É a situação de **minutas de documentos** que tenham sido aprovadas condicionalmente, sendo desnecessário o reexame para verificação do cumprimento de recomendações, na forma prevista no Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU, segundo o qual, *"ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas"*.

6. Também é o caso de **minutas de atos administrativos de efeitos concretos e individuais**, como as portarias de pessoal e congêneres.

7. Da mesma forma, é a hipótese dos **apostilamentos contratuais destinados ao reajuste ou à repactuação de preços**, quando não coincidentes com alguma alteração contratual, a considerar o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral Federal - PGF no Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 10/07/2013, do qual resultou a Conclusão nº 38/2013/DEPCONSU/PGF/AGU, assim consignado em seu item IV:

IV. A REPACTUAÇÃO PROMOVIDA POR APOSTILAMENTO NÃO EXIGE MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PROCURADORIA, POIS NÃO SE ESTÁ DIANTE DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS (ARTS. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, E 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 40, §4º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02/2008). DÚVIDAS JURÍDICAS PORVENTURA EXISTENTES DEVERÃO SER APRECIADAS PELA PROCURADORIA.

8. A dispensa de exame jurídico igualmente ocorre em face de **contratações de pequeno valor** por dispensa e inexigibilidade de licitação fundadas nos artigos 24, I e II, e 25 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto na Orientação Normativa nº 46 da AGU, especificamente na hipótese do uso de instrumento de contrato padronizado. Confira-se o teor da ON:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

9. Considerando que o IFAM não mantém modelos padronizados de contratos, a dispensa de manifestação jurídica na hipótese acima referida **somente poderá ocorrer quando o instrumento contratual puder ser regularmente substituído por nota de empenho**, nos termos do artigo 62, §§2º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a forma empregada no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, de observância obrigatória por toda Administração Pública Federal, o que se justifica em função de posicionamento da Procuradoria-Geral Federal manifestado por meio do Parecer nº 5/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, dele decorrente a Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 68/2014, *in verbis*:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR. NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA PGF. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU N.º 46 E PORTARIA PGF N.º 526/2013.

I - A Orientação Normativa AGU n.º 46 não afastou por completo a incidência da regra prevista no art. 6º, inciso III, da Portaria PGF n.º 526/2013, nem, por conseguinte, a atuação dos órgãos de execução da PGF nos processos de dispensa ou inexistência de licitação cujos valores estejam compreendidos nos limites do art. 24, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

II - Nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 cujos valores se subsumam aos limites do art. 24, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93, é dispensada a prévia manifestação jurídica dos órgãos de execução da PGF, desde que: i) exista minuta de contrato ou de instrumento substitutivo padronizados, previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração e com a comprovação da perfeita identidade entre as condições exigíveis para a contratação e aquelas previstas na minuta-padrão, e ii) não tenha o administrador suscitado dúvida jurídica acerca da contratação.

III - Nas demais hipóteses (existência de minuta de contrato ou de instrumento substitutivo não padronizados, ou de dúvida jurídica suscitada pela Administração), os processos de contratações diretas de pequeno valor devem ser submetidos ao exame jurídico dos órgãos de execução da PGF, nos termos do art. 6º, inciso III, da Portaria PGF n.º 526/2013.

IV - Cabe ao gestor a responsabilidade de aferir a conformidade entre a contratação que pretende realizar e a minuta-padrão previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão de consultoria. Destarte, em caso de dúvida sobre a perfeita identidade, deve a Administração solicitar a manifestação do respectivo órgão de execução da PGF, em vistas das peculiaridades de cada caso concreto.

10. Por conseguinte, na hipótese de utilização de termo de contrato ou de outros instrumentos substitutivos que não a nota de empenho padronizada os processos haverão de ser necessariamente encaminhados para consulta jurídica, observadas as disposições do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

11. Nesse contexto, a considerar que o IFAM venha observar as diretrizes em questão, cumpre-me alertar sobre a necessidade de as contratações serem planejadas de modo a evitar fracionamentos de despesas no exercício financeiro que induzam contratações diretas indevidas em razão do valor, prática vedada em decorrência da interpretação extensiva do disposto no artigo 23, §5º, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência",

respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

12. Nesse sentido são as recomendações do Tribunal de Contas da União:

Planeje adequadamente as compras e as contratações de serviços durante o exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, observando os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/1993. (Acórdão 589/2010 - Primeira Câmara)

Evite o fracionamento de despesa com a utilização de dispensa de licitação indevidamente fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993, uma vez que o montante das despesas previstas e contínuas realizadas no decorrer do exercício, a exemplo das aquisições de material de expediente, de consumo e de gêneros alimentícios, extrapola o limite de dispensa de licitação. (Acórdão 2090/2006 - Primeira Câmara)

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. (Acórdão 367/2010 - Segunda Câmara - Relação)

13. Ressalto que a restrição sob comento diz respeito às contratações que possam ser realizadas no mesmo local, a compreender a região de atuação de empresas que possam realizar a venda de bens ou a prestação de serviços atendendo às necessidades gerais do IFAM no âmbito de sua circunscrição territorial. Nesse sentido, confirmam-se as orientações do TCU:

5.4. A Lei nº 8.666/93, ao utilizar o termo “mesmo local” (art. 23, §5º) denota sentido de região geo-econômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. No presente caso, conforme quadro demonstrativo elaborado pela equipe de inspeção, evidencia-se que, embora o universo de competidores não seja exatamente o mesmo em todas as licitações, algumas empresas, como SECOL, SELME, SETEL E SEPROL, foram convidadas e habilitadas na maioria dos certames (fls. 156/157 - anexo 2). (Acórdão 1780/2007 - Plenário)

12. Vê-se, pois, que o Estatuto das Licitações, ao vedar o fracionamento de despesas, pretendeu preservar a competitividade dos certames licitatórios, obrigando a que as obras e os serviços realizados no mesmo local fossem englobados em uma única licitação, de maior valor. Interpretando-se a norma de forma sistêmica, orientados pelo princípio da isonomia que norteou sua promulgação, só se pode conceber que a menção a um ‘mesmo local’ tenha por objetivo único permitir o maior aproveitamento das potencialidades regionais, observando-se a área geográfica de atuação das empresas que executam os serviços ou obras a serem contratados. (Acórdão nº 139/2007 - Plenário)

14. Para essas contratações, recomendo o uso da lista de verificação de providências apropriada ao caso sugerida pela AGU no endereço eletrônico <http://www.agu.gov.br> (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390).

15. Finalmente, solicito que nas hipóteses de dúvidas jurídicas, em consultas obrigatórias ou não, sejam formulados os questionamentos específicos a serem dirimidos, tal como disposto nos artigos 8º e 9º da Portaria nº 526/2013/PGF/AGU, *in verbis*:

Art. 8º O encaminhamento de consulta jurídica também ocorrerá quando houver dúvida jurídica a ser dirimida formalmente pelos órgãos de execução da PGF, que se relacione com as competências institucionais da autarquia ou da fundação pública federal respectiva.

(...)

Art. 11. Caberá ao órgão de execução da PGF competente recomendar ao órgão máximo da autarquia ou fundação pública federal que a consulta jurídica de que trata o artigo 8º desta Portaria seja encaminhada, preferencialmente, com formulação de quesitos que se relacionem com situações concretas, seguindo o modelo de formulário constante no Anexo desta Portaria.

16. Diante o exposto, **recomendo que sejam prévia e obrigatoriamente encaminhados para análise da PF-IFAM:**

- a) minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;
- b) minutas de contratos e de seus termos aditivos;
- c) atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, salvo na situação referida no item 8, com as condições dos itens 9 ao 14;
- d) minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
- e) minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres.
- f) minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;
- g) processos administrativos de arbitragem;
- h) minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata; e
- i) processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas.

17. Ficam **dispensadas de encaminhamento à PF-IFAM**, salvo na hipótese de dúvidas específicas:

- a) minutas de documentos já examinados e aprovados condicionalmente, ressalvada recomendação específica em sentido contrário;
- b) minutas de documentos relativos a atos administrativos de efeitos individuais e concretos;
- c) minutas de termos de apostilamentos visando o reajuste ou a repactuação de preços; e
- d) contratações diretas de pequeno valor por dispensa de licitação fundada no artigo 24, I e II da Lei nº 8.666/1993 e por inexigibilidade de licitação baseada no artigo 25 da mesma norma, quando seus valores estiverem sujeitos aos mesmos limites da dispensa, especificamente nas hipóteses em que o instrumento contratual for substituído por nota de empenho de uso padronizado no âmbito da Administração Pública Federal, observadas as orientações dos itens 8 ao 14.

18. Na hipótese de **dúvidas jurídicas, em casos de obrigatoriedade ou não de consulta**, os pedidos de consultoria à PF-IFAM devem ser instruídos com o relato dos fatos, a adequada fundamentação e a **especificação dos quesitos a serem respondidos**.

19. Eram as informações e recomendações que tinha a apresentar na oportunidade.

Atenciosamente,

BRUNO JÚNIOR BISINOTO

Procurador-Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00815000051201711 e da chave de acesso 515fcf9a

Documento assinado eletronicamente por BRUNO JUNIOR BISINOTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 92519040 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRUNO JUNIOR BISINOTO. Data e Hora: 04-12-2017 09:47. Número de Série: 1718843. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PARECER JURÍDICO Nº 265/2021 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 01 de Fevereiro de 2022

Memorando_n_62-2017-GAB-PF-FAM.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 01/02/2022 11:14)

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETOR

1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **265**, ano: **2021**, tipo: **PARECER JURÍDICO**, data de emissão: **01/02/2022** e
o código de verificação: **3a53b005e0**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

2 mensagens

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:41

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, contato@gred.com.br

À empresa: **RED ENGENHARIA LTDA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL

CNPJ: 10.792.928/0004-52


End. Avenida Cosme Ferreira, 8045

Bairro: Gilberto Mestrinho

Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K

Rafael Oliveira <rafael@gred.com.br>

3 de fevereiro de 2022 14:05

Para: Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Cc: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>

Prezados, boa tarde!

RED ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.452/0001-33, vem por meio desta, agradecer ao convite para realizarmos o orçamento para o serviço descrito, porém **DECLINAMOS** quanto a participação neste processo de cotação.

No mais, nos colocamos a disposição para realizar futuros orçamentos.

Certos de Vossa compressão, agradecemos!

Atenciosamente,



Rafael Oliveira

RED ENGENHARIA LTDA | 06.076.452/0001-33

t: (92) 98844-1015 / 3675-0015

e: rafael@gred.com.br

s: www.gred.com.br

e: [R. Voluntários da Pátria, 461-A](#) - Bairro Vila da Prata

CEP 69037-000 - Manaus/AM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx><01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 206/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Solicitao_de_Oramento_para_Instalao_de_Postes.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 09:39)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **206**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de
verificação: **8f8005c209**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

2 mensagens

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:42

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com>

À empresa: **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,


Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL
CNPJ: 10.792.928/0004-52
End. Avenida Cosme Ferreira, 8045
Bairro: Gilberto Mestrinho
Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K

Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com>
Para: Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

8 de fevereiro de 2022 11:26

Bom dia senhores,

Segue a proposta conforme projeto básico,

Atenciosamente,

Orivaldo Gomes.



Contatos: (92) 3022-3223 / 99162-5274 / 99455-4477

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IFAM ZONA LESTE.zip**
750K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 207/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Solicitao_de_Oramento_para_Instalao_de_Postes_II.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 09:41)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: 207, ano: 2022, tipo: EMAIL, data de emissão: 03/02/2022 e o código de
verificação: 711e7041d9



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

1 mensagem

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:42

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, "ivanibrito88@gmail.com" <ivanibrito88@gmail.com>

À empresa: **INSTITUTO IVAP TEC CURSOS TEC EQUALIF PROFISSIONAL**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL


CNPJ: 10.792.928/0004-52

End. Avenida Cosme Ferreira, 8045

Bairro: Gilberto Mestrinho

Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 208/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Solicitao_de_Oramento_para_Instalao_de_Postes_III.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 09:43)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **208**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de
verificação: **3c36d02bf1**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

2 mensagens

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:43

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, contato@i3m.com.br

À empresa: **I3M ENGENHARIA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,


Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL
CNPJ: 10.792.928/0004-52
End. Avenida Cosme Ferreira, 8045
Bairro: Gilberto Mestrinho
Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K

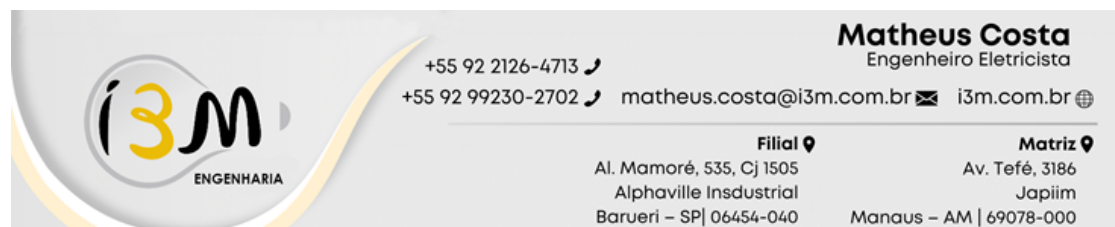
Matheus Costa <matheus.costa@i3m.com.br>
Para: "ccl.cmzl@ifam.edu.br" <ccl.cmzl@ifam.edu.br>
Cc: Eduardo Guimaraes <eduardo@i3m.com.br>

3 de fevereiro de 2022 16:03

Prezados,

O melhor valor que podemos oferecer para realizar o serviço solicitado é de R\$28.000,00.

Att,



Matheus Costa
Engenheiro Eletricista

+55 92 2126-4713
+55 92 99230-2702 | matheus.costa@i3m.com.br | i3m.com.br

Filial
Al. Mamoré, 535, Cj 1505
Alphaville Industrial
Barueri - SP | 06454-040

Matriz
Av. Tefé, 3186
Japiim
Manaus - AM | 69078-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 209/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Solicitao_de_Oramento_para_Instalao_de_Postes_IV.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 09:45)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **209**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de
verificação: **5eb65c0cde**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

1 mensagem

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:45

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, kaioprocopio@jepengenharia.com

À empresa: **JEP ENGENHARIA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,


Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL
CNPJ: 10.792.928/0004-52
End. Avenida Cosme Ferreira, 8045
Bairro: Gilberto Mestrinho
Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 210/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Solicitao_de_Oramento_para_Instalao_de_Postes_V.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 09:47)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **210**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de
verificação: **8895ba58f6**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

1 mensagem

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:42

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, "jwl.engenharia19@gmail.com" <jwl.engenharia19@gmail.com>

À empresa: **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL

CNPJ: 10.792.928/0004-52


End. Avenida Cosme Ferreira, 8045

Bairro: Gilberto Mestrinho

Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 211/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Solicitao_de_Oramento_para_Instalao_de_Postes_VI.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 09:48)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **211**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de
verificação: **f609598ecd**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

1 mensagem

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:42

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, metacon_construcoes@hotmail.com

À empresa: **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL

CNPJ: 10.792.928/0004-52


End. Avenida Cosme Ferreira, 8045

Bairro: Gilberto Mestrinho

Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 212/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Solicitao_de_Oramento_para_Instalao_de_Postes_VII.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 09:49)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **212**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de
verificação: **93aaac5e5d**

PROPOSTA COMERCIAL

Norte Serviços de Engenharia Ltda
Cep nº 69028090
CNPJ Nº. 26.588.861/0001-26,
E-mail: norte.eng10@gmail.com

Ao
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

OBJETO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED, conforme Projeto Básico.

A empresa Norte Serviços de Engenharia Ltda, estabelecida no Município de Manaus/AM, Cep nº 69028090, inscrita sob o CNPJ nº. 26.588.861/0001-26 E-mail norte.eng10@gmail.com telefone (92)3022-3223 / 99455-4477 / 99162-5274 por intermédio de seu representante legais, os Srs. Heirivalter Batista Gomes, portador do documento de identidade nº 25419733SSP/AM e do CPF nº 775.630.932-49 e o Sr. Orivaldo Batista Gomes, portador (a) do documento de identidade nº 24916773 SSP/AM e do CPF nº. 678.352.522-87, abaixo assinado, propõe ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA a entrega dos serviços abaixo indicados.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa “PROPOSTA COMERCIAL”, cujo valor está descrito nas planilhas anexo.

Declaráramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Rua Holanda, nº 213, Flores – Manaus/AM– CEP: 69028-090
Telefone: (92) 3022-3223 / 99162-5274 / 99455-4477 - norte.eng10@gmail.com

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Indicamos a Conta Bancaria: AGENCIA: 7837 / CONTA CORRENTE:
08995-7 / ITAU

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	14.026,00
TOTAL				14.026,00



Norte Engenharia Ltda
CNPJ: 26.588.861/0001-26
Orivaldo B. Gomes
Engenheiro Eletricista
CREA Nº 041504997-n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 30/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 11 de Fevereiro de 2022

PROPOSTA_POSTE_-_NORTE_ENG.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 16:13)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **30**, ano: **2022**, tipo: **PROPOSTA COMERCIAL**, data de emissão: **11/02**
/2022 e o código de verificação: **cd1a27f3d0**



Ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – *CAMPUS* MANAUS ZONA LESTE

Apresentamos à Coordenação de Compras e Licitação a nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, para o prestação **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, conforme Projeto Básico.

Item	Descrição/ Especificação	Und	Qtd	Valor total (R\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Sv	1	16.370,62
Valor total				16.370,62

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e descarga do produto até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição **e que estou de acordo** com todas as previsões estabelecidas no Projeto Básico.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS CIVIL LTDA - ME;
 CNPJ nº: 10.739.604/0001-08;
 Inscrição Estadual nº: ISENTO;
 Endereço: AV. MAUÉS, 1.272 – CASA 01. CACHOEIRINHA;
 CEP: 69065-070;
 Cidade: MANAUS;
 Estado: AMAZONAS;
 Fone: (92) 3302.7399 / 9.9392.3950;
 E-mail: jepengenharia@jepengenharia.com

Manaus-AM, 14 de fevereiro de 2022.

M^a Suete de C. Cavalcante.

Assinatura e carimbo (do representante legal)

CONSTRUTORA JEP – CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME.

Av: Maués, 1272 CASA 01 – Cachoeirinha – Cep 69065-070.

CNPJ: 10.739.604/0001-08

Fone: (092) 3302-7399– 9113-0491



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 31/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 14 de Fevereiro de 2022

PROPOSTA_POSTE_-_JEP.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 16:24)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **PROPOSTA COMERCIAL**, data de emissão: **14/02**
/2022 e o código de verificação: **ce02fd3a0b**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

2 mensagens

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:43

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, contato@i3m.com.br

À empresa: **I3M ENGENHARIA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL
CNPJ: 10.792.928/0004-52
End. Avenida Cosme Ferreira, 8045
Bairro: Gilberto Mestrinho
Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K

Matheus Costa <matheus.costa@i3m.com.br>
 Para: "ccl.cmzl@ifam.edu.br" <ccl.cmzl@ifam.edu.br>
 Cc: Eduardo Guimaraes <eduardo@i3m.com.br>

3 de fevereiro de 2022 16:03

Prezados,

O melhor valor que podemos oferecer para realizar o serviço solicitado é de R\$28.000,00.

Att,

Matheus Costa
Engenheiro Eletricista

+55 92 2126-4713
 +55 92 99230-2702 matheus.costa@i3m.com.br i3m.com.br

Filial	Matriz
Al. Mamoré, 535, Cj 1505 Alphaville Industrial Barueri - SP 06454-040	Av. Tefé, 3186 Japiim Manaus - AM 69078-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 32/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 08 de Fevereiro de 2022

PROPOSTA_POSTE_I3M.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 09:03)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **32**, ano: **2022**, tipo: **PROPOSTA COMERCIAL**, data de emissão: **08/02**
/2022 e o código de verificação: **94d9d54e43**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 23857.001037/2021-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção de poços artesanais, incluindo limpeza, desinfecção, retirada e reposição do conjunto motorbomba e troca de materiais, com fornecimento de todas as peças de reposição, localizados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CampusManaus Zona Leste:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL	FORNECEDORES													
							PROPOSTA 1 RAZÃO SOCIAL: J3M Engenharia CNPJ:		PROPOSTA 2 RAZÃO SOCIAL: Noite Serviços de Engenharia Ltda		PROPOSTA 3 RAZÃO SOCIAL: JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		PROPOSTA 4 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO IVAP-TEC CURSOS TEC EQUALIT		PROPOSTA 5 RAZÃO SOCIAL: METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E		PROPOSTA 6 RAZÃO SOCIAL: RED. ENGENHARIA LTDA		PROPOSTA 7 RAZÃO SOCIAL: JEP ENGENHARIA CNPJ:10.739.604/0001-	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Serviço	1	R\$ 17.303,17	R\$ 17.303,17	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 14.026,00	R\$ 14.026,00	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	R\$ 16.370,62	R\$ 16.370,62	
TOTAL					R\$ 17.303,17	R\$ 17.303,17		R\$ 28.000,00		R\$ 14.026,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 16.370,62

PROPOSTA DE MENOR VALOR

PROPOSTA 7
RAZÃO SOCIAL: JEP ENGENHARIA
CNPJ:10.739.604/0001-08
E-MAIL: : kaloprocopio@jepengenharia.com

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE DESCONTO
1	#####	R\$ 16.370,62	0,00%
		R\$ 16.370,62	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

MAPA COMPARATIVO Nº 7/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 15 de Fevereiro de 2022

Modelo_MAPA_DE_COMPARATIVO_-_Postes.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 09:35)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: MAPA COMPARATIVO, data de emissão: 15/02/2022 e
o código de verificação: 60799e293e



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

RE: Solicitação de Confirmação

1 mensagem

JEP ENGENHARIA <jepengenharia@jepengenharia.com>

16 de fevereiro de 2022 11:34

Para: Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>, kaioprocopio@jepengenharia.com

bom dia

nota de empenho aceita

atenciosamente

NONATO CASTRO

JEP ENGENHARIA**CNPJ: 10.739.604/0001-08****Fone: (92) 3302-7399****Cel.: (92) 99232-3950****De:** "Coordenação de Compras e Licitação" <ccl.cmzl@ifam.edu.br>**Enviada:** 2022/02/15 10:43:32**Para:** kaioprocopio@jepengenharia.com, jepengenharia@jepengenharia.com**Assunto:** Solicitação de Confirmação

Bom dia,

A proposta da JEP ENGENHARIA foi a contemplada para a execução do serviço.

Contudo, para que possamos agilizar o restante do processo, é necessário que a empresa confirme o aceite de nota de empenho.

Grato,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL**Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL****CNPJ: 10.792.928/0004-52****End. Avenida Cosme Ferreira, 8045****Bairro: Gilberto Mestrinho****Cep: 69.086-475 - Manaus-AM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 297/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 15 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Confirmao_de_aceito_Fornecedor.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 16/02/2022 11:50)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **297**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **15/02/2022** e o código de
verificação: **97184929d6**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2021 16:43:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A C GUEDES**
CNPJ: **07.731.097/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.731.097/0001-51 DUNS®: 94*****32
 Razão Social: A C GUEDES
 Nome Fantasia: A'QUA POCOS
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/06/2022**
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2022
FGTS	Validade:	10/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2021
Receita Municipal	Validade:	31/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/12/2021 10:14

CPF: 607.676.002-82 Nome: ALESSANDRO CRUZ GUEDES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2021 16:43:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A C GUEDES**
 CNPJ: **07.731.097/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/12/2021 15:58:29

Usuário: 44540094220

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
07731097000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

CONSULTA DO SICAF Nº 98/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 16 de Fevereiro de 2022

TCU_SICAF_e_CADIN.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 16/02/2022 11:52)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **98**, ano: **2022**, tipo: **CONSULTA DO SICAF**, data de emissão: **16/02/2022** e
o código de verificação: **ff7b80b79a**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 23857.001037/2021-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção de poços artesanais, incluindo limpeza, desinfecção, retirada e reposição do conjunto motorbomba e troca de materiais, com fornecimento de todas as peças de reposição, localizados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CampusManaus Zona Leste.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL	FORNECEDORES													
							PROPOSTA 1 RAZÃO SOCIAL: ISM Engenharia CNPJ:		PROPOSTA 2 RAZÃO SOCIAL: Norte Serviços de Engenharia Ltda		PROPOSTA 3 RAZÃO SOCIAL: JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		PROPOSTA 4 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO IVAP-TEC CURSOS TEC EQUALIF		PROPOSTA 5 RAZÃO SOCIAL: METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E		PROPOSTA 6 RAZÃO SOCIAL: RED. ENGENHARIA LTDA		PROPOSTA 7 RAZÃO SOCIAL: JEP ENGENHARIA CNPJ:10.739.604/0001-	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	Serviço	1	R\$ 17.303,17	R\$ 17.303,17	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 14.026,00	R\$ 14.026,00	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	não enviou proposta	R\$ 16.370,62	R\$ 16.370,62	
TOTAL					R\$ 17.303,17	R\$ 17.303,17	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 14.026,00	R\$ 14.026,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.370,62	R\$ 16.370,62	

PROPOSTA DE MENOR VALOR

PROPOSTA 2

RAZÃO SOCIAL: Norte Serviços de Engenharia Ltda.
CNPJ: 26.588.861/0001-26
E-mail: norte.eng10@gmail.com

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE DESCONTO
1	R\$ 14.026,00	R\$ 14.026,00	0,00%
		R\$ 14.026,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

MAPA COMPARATIVO Nº 9/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Fevereiro de 2022

MAPA_DE_COMPARATIVO.xlsx.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 13:57)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **MAPA COMPARATIVO**, data de emissão: **22/02/2022** e
o código de verificação: **2865793e0d**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Solicitação de Orçamento para Instalação de Postes

4 mensagens

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

3 de fevereiro de 2022 09:42

Para: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com>

À empresa: **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Senhores, o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste solicita a apresentação de proposta para prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, COM A REATIVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS EM LED**, que será levado a efeito por contratação direta mediante dispensa de licitação, de acordo com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição/ Específica	Und	Qtd	Valor Total (\$)
1	Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	SV	1	17.313,07
TOTAL				R\$ 17.313,07

Valor Máximo aceitável da contratação: R\$ 17.313,07 (Dezessete Mil trezentos e treze reais e sete centavos)

Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos e demais despesas acessórias e demais condições necessárias para o fornecimento do serviço, não cabendo cobranças adicionais posteriormente.

Anexamos para tanto:

- 1.O Projeto Básico contendo as informações e regras de como será realizada a aquisição dos materiais;
- 2.Modelo de Apresentação de Proposta.

Procedimentos para envio da proposta:

- a) A empresa deverá enviar sua proposta em papel que a identifique;
- b) Após a assinatura do representante da empresa, a proposta deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte e-mail: ccl.cmzl@ifam.edu.br

Devido ao prazo limite de empenho da despesa, solicitamos que a proposta seja encaminhada até: **08/02/2022 até às 12h.**

Caso a empresa não tenha interesse em participar, gentileza manifestar sua decisão por resposta a este e-mail.

At.te,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL

CNPJ: 10.792.928/0004-52


End. Avenida Cosme Ferreira, 8045

Bairro: Gilberto Mestrinho

Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

2 anexos

 **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.docx**
15K

 **01.1._PROJETO_BSICO_-_MANUTENO_DE_POSTES_PERMACULTURA.ass.pdf**
530K

Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com> 8 de fevereiro de 2022 11:26
Para: Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Bom dia senhores,

Segue a proposta conforme projeto básico,

Atenciosamente,

Orivaldo Gomes.



Contatos: (92) 3022-3223 / 99162-5274 / 99455-4477

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IFAM ZONA LESTE.zip**
750K

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br> 21 de fevereiro de 2022 16:39
Para: Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com>

Bom dia,

A proposta da NORTE ENGENHARIA foi a contemplada para a execução do serviço.

Contudo, para que possamos agilizar o restante do processo, é necessário que a empresa confirme o aceite de nota de empenho.

Grato,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL



Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL
CNPJ: 10.792.928/0004-52
End. Avenida Cosme Ferreira, 8045
Bairro: Gilberto Mestrinho
Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com>
Para: Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

22 de fevereiro de 2022 11:41

Bom dia,

Prezados,

Vimos informar que manteremos a proposta apresentada, para prosseguimento do processo em andamento,

Desde já nos colocamos a disposição a qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

Eng. Orivaldo Gomes.



Contatos: (92) 3022-3223 / 99162-5274 / 99455-4477

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 389/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Fevereiro de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Confirmao_Norte_ENG.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 13:59)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **389**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **22/02/2022** e o código de
verificação: **3885e2fcbf**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2022 17:49:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
 CNPJ: **26.588.861/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.588.861/0001-26 DUNS®: 945029160
Razão Social: NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: NORTE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2022
FGTS	Validade:	22/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2022
Receita Municipal	Validade:	02/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 21/02/2022 18:28

1 de 1

CPF: 861.185.362-87 Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO

Ass: _____

Data e hora da consulta: 22/02/2022 16:33:14

Usuário: 44540094220

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
26588861000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

CONSULTA DO SICAF Nº 113/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Fevereiro de 2022

Sicaf_Cadin_e_TCU.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 11:07)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **113**, ano: **2022**, tipo: **CONSULTA DO SICAF**, data de emissão: **22/02/2022**
e o código de verificação: **485f6fa9b0**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICOS.

Processo nº: 23857.000086/2022-19

Legislação de regência: art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	SETOR RESPONS.	FUNDAMENTO JURÍDICO
1.	A contratação proposta integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	X				DAP	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 38, <i>caput</i>, da Lei nº 8.666/1993; • Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			1-7	REQUIS.	<ul style="list-style-type: none"> • Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU
3.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X			39	REQUIS.	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 15 da Lei 8.666/93?
4.	Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório?			X		REQUIS	<ul style="list-style-type: none"> • TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara.
5.	A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta?	x			40	AUTOR. COMP.	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 26, <i>caput</i>, Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i>, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99
6.	A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?			X		AUTOR. COMP.	
7.	Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto?	x			62-68	REQUIS	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93
8.	Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação?			X		REQUIS	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 25, I, Lei 8.666/93?
9.	A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93?			X		DAP	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009
10	Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico e em caso de compras, há Termo de Referência?	x			39-58	REQUIS	<ul style="list-style-type: none"> • Arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93

11	Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?		X	-			• Art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 05/2017, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada.
12	No caso de compras, foi realizada a pesquisa de preços conforme IN/SLTI 03/2017?	X			72-104	REQUIS	
13.	Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 03/2017 (média dos preços obtidos) foi tal situação justificada pela autoridade competente?			X		REQUIS DG*	• Art. 2º, § 3º da IN/SLTI 03/2017.
14.	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada?			X		REQUIS	• Parágrafo único, III, Art. 26, Lei nº 8.666/93
15.	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem?			X		DAP	• Parágrafo único, II, Art. 26, Lei nº 8.666/93
16.	Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas?			X			• Art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07
17.	Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida?	X			60	DAP	• Art. 60 da Lei nº 4.320/1964
18.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação e fez aprovação motivada do Projeto Básico ou do TR?	X			70	DG	• Art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93 • Art. 50, IV, Lei nº 9784/99
19.	Consta algum registro de sanção aplicada ao fornecedor registrado na ata, cujos efeitos torne-o proibido de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante? <i>a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);</i> <i>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);</i> <i>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);</i> <i>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);</i> <i>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);</i> <i>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e</i> <i>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?</i> São sistemas de consulta de registro de penalidades: <i>(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br);</i> <i>(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da</i>	X			121-124	CCL	• Art. 7º da Lei nº 10.520/2002; • Art. 87, III e IV e art. 88, I a III da Lei nº 8.666/1993

	<p><i>União (http://portal2.tcu.gov.br);</i></p> <p><i>(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;</i></p> <p><i>(d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e</i></p> <p><i>(d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).</i></p>						
20.	Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso (conforme modelo contrato disponibilizado pela AGU?			x		CGCC	
21.	Houve análise e aprovação da minuta de termo de contrato pela assessoria jurídica? <i>Obs: Pode ser feito por meio de Parecer Referencial a ser anexado no processo.</i>			x		PROJUR	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 38 da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**CHECK LIST DE COMPRAS VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 - PROT/CMZL
(11.01.15.01.05.03)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 24 de Fevereiro de 2022

check_list_postes.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 24/02/2022 16:38)

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETOR

1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2021**, tipo: **CHECK LIST DE COMPRAS VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **24/02/2022** e o código de verificação: **5b561aef6a**

Data e hora da consulta: 21/03/2022 11:16

Usuário: ***.400.942-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158444	IFAM - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.792.928/0004-52	AV COSME FERREIRA, 8045 -GILBERTOMESTRINHO	69086-475
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 984349415/92-98435-0057

Ano	Tipo	Número
2022	NE	12

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170981	8100000000	339039	158444	L20RLP0109N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/03/2022	Ordinário	23857.000086/2022-19	0,0000	14.026,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.588.861/0001-26	NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	69028-090
Endereço	UF	Telefone
HOLANDA 213 FLORES	AM	(92) 99162-5274
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92) 99162-5274

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES, CONF. PROCESSO NO. 23857.000086/2022-19, DISPENSA NO. 01/2022 EM FAVOR DA EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CONFORMR DESPACHO 12398/2022 DAP CMZL.

Local da Entrega

MANAUS

Informação Complementar

15844406000012022 - UASG Minuta: 158444

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/03/2022 10:47:20	Alteração

Data e hora da consulta: 21/03/2022 11:16

Usuário: ***.400.942-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.026,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Retirada das bases de dois postes danificados; ajuste dos furo para recolocação de 2 (dois) novos postes na mesma posição dos que foram retirados; transporte dos postes danificados para a área do CRA; transporte de dois postes novos que substituirão os dois postes danificados. Tais postes estão armazenados ao lado da Biblioteca do Campus; instalação do Poste 1 (próximo ao CRA); instalação do Poste 2 (próximo à suinocultura); reativação/recolocação da rede elétrica e das fibras óticas nos postes novos; instalação de luminárias de iluminação pública com lâmpada LED de 90W e relé fotoelétrico nos dois postes novos; 2 (duas) armações monofásicas com parafusos de fixação.	14.026,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2022	Inclusão	1,00000	14.026,0000	14.026,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

***.210.252-**

21/03/2022 10:47:20

Gestor Financeiro

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

***.744.172-**

21/03/2022 10:35:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/03/2022 10:47:20	Alteração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

NOTA DE EMPENHO ASSINADA Nº 205/2022 - PROT/CMZL (11.01.15.01.05.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 21 de Março de 2022

**EMPENHO_No._2022NE000012_-VLR._14.02600_-
_NORTE_SERVIOS_DE_ENGENHARIA_LTDA..pdf**

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 21/03/2022 10:22)

ZENOBIA MENEZES DE BRITO

COORDENADOR

1751449

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **205**, ano: **2022**, tipo: **NOTA DE EMPENHO ASSINADA**, data de emissão:
21/03/2022 e o código de verificação: **146d4dabec**



Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

Nota de Empenho 2022NE000012

2 mensagens

Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

21 de março de 2022 16:21

Para: Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com>

Cc: Departamento de Infraestrutura e Logística <dil.cmzl@ifam.edu.br>, DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>

À

EMPRESA NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Processo: 23857.000086/2022-19

Boa tarde!

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos o empenho Nº **2022NE000012**, referente: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES PARA O INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE.**

Atenção!

Informamos que todas as tratativas referentes a entrega, recebimento dos materiais e pagamento serão realizados, **exclusivamente**, por meio dos contatos abaixo:

[1] Entrega, prorrogação de entrega e recebimento de materiais:**Departamento de Infraestrutura e Logística (DILOG)**Responsável: **Cleane Gomes**E-mail: dil.cmzl@ifam.edu.br

Telefone: 92 98434-9946

[2] Pagamento:**Coordenação de Contabilidade, finanças e custos**Coordenador: **Zenobia Brito de Menezes**E-mail: ccfc.cmzl@ifam.edu.br

Telefone: 92 98440-9488

Diretoria de Administração e Planejamento.

Diretor: **Anderson Carlos Lima Bentes**

E-mail: dap.cmzl@ifam.edu.br

Telefone: 92 98434-9459

Gentileza, confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Coordenação de Compras e Licitação - CCL




Instituto Federal do Amazonas - IFAM-CMZL

CNPJ: 10.792.928/0004-52

End. Avenida Cosme Ferreira, 8045

Bairro: Gilberto Mestrinho

Cep: 69.086-475 - Manaus-AM

 **EMPENHO_No._2022NE000012_-_VLR._14.02600_-_NORTE_SERVIOS_DE_ENGENHARIA_LTDA..pdf**
28K

Norte Engenharia <norte.eng10@gmail.com>
Para: Coordenação de Compras e Licitação <ccl.cmzl@ifam.edu.br>

22 de março de 2022 10:37

Bom dia,

Prezados,

Segue anexo o informativo com lista de colaboradores que executarão os serviços de troca dos postes no dia 23.03.22, a partir das 07:00 às 17:00 horas,
Na oportunidade, solicitamos que seja comunicado a portaria para entrada.

Atenciosamente,

Eng. Orivaldo Gomes.



Contatos: (92) 3022-3223 / 99162-5274 / 99455-4477

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **INFORMATIVO 006.2022.pdf**
322K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

EMAIL Nº 799/2022 - CCL/CMZL (11.01.15.01.03.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 23 de Março de 2022

E-mail_de_IFAM_-_Nota_de_Empenho_2022NE000012.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 23/03/2022 09:18)
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1749626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **799**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**, data de emissão: **23/03/2022** e o código de
verificação: **e073d7d243**